

POLÍTICA PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Política Corporativa

Assunto: Programa de Integridade	
Emitente: Controles Internos & Gestão de Riscos	Código: PL.CMP.0008
Aprovador: Departamento Auditoria, Riscos e Compliance Sócio Diretor	Data da 1ª Versão: 19/01/2024
	Versão Atual: N°00 - 19/01/2024

Sumário

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Conceitos e Definições	3
4. Diretrizes	3
4.1. Compromisso da Alta Administração	3
4.2. Comitês Estratégicos	3
4.3. Gestão do Programa de Integridade	4
4.4. Principais Iniciativas do Programa de Integridade	5
4.4.1. Códigos de Ética e Conduta	5
4.4.2. Treinamentos e Capacitação Continuada	5
4.4.3. Controle e Prevenção de Conflitos de Interesses	6
4.4.4. Due Diligence de Terceiros	6
4.4.5. Definição de Alçadas Financeiras	6
4.4.6. Diretrizes para Brindes, Presentes e Hospitalidades	6
4.4.7. Anticorrupção e Prevenção a Fraudes	6
4.4.8. Repúdio à Discriminação, Assédio e Condutas Inadequadas	7
4.4.9. Avaliação e Monitoramento de Riscos de Integridade	7
4.4.10. Auditorias Internas e Externas Independentes	7
4.4.11. Canal de Ética e Conduta	8
4.5. Responsabilidade de Todos	8
4.6. Violações e Sanções	8
5. Atribuições e Responsabilidades	8
6. Aprovações	9

1. Objetivo

Esta Política Corporativa tem como objetivo formalizar o compromisso do Grupo Ferreira Costa com a integridade, ética e transparência em todas as suas operações, assegurando a conformidade com leis, regulamentos e melhores práticas de mercado, assim como um ambiente corporativo íntegro e sustentável.

O Programa de Integridade do Grupo Ferreira Costa atende ao ambiente legal vigente, especialmente ao disposto no art. 56 do Decreto nº 11.129/2022, que define:

“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e

II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.”

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, parceiros e terceiros envolvidos com as operações do Grupo Ferreira Costa.

3. Conceitos e Definições

Não Aplicável.

4. Diretrizes

4.1. Compromisso da Alta Administração

A Alta Administração do Grupo Ferreira Costa assume papel central na promoção e no fortalecimento da cultura ética e de integridade corporativa.

Seu compromisso é demonstrado por meio da liderança exemplar, incentivo à transparência e apoio contínuo às Políticas e práticas que asseguram a conformidade e o comportamento ético em toda a organização.

Os Sócios Diretores reconhecem que a integridade é um pilar essencial para a sustentabilidade do negócio e atuam ativamente para que todos os colaboradores e parceiros incorporem esses valores em suas rotinas diárias, promovendo um ambiente corporativo íntegro e responsável.

4.2. Comitês Estratégicos

Os Comitês Estratégicos são fundamentais para fortalecer a cultura de integridade, ética e conformidade na organização. Com estrutura multidisciplinar, formada por líderes e Sócios, essas instâncias contribuem para a governança corporativa, promovendo decisões mais responsáveis, transparentes e alinhadas aos valores da empresa.

O Grupo Ferreira Costa mantém os seguintes Comitês Estratégicos, com atribuições complementares:

- **Comitê de Ética e Conduta:** Responsável por analisar e deliberar sobre casos envolvendo possíveis violações ao Código de Ética e Conduta, conflitos de interesse, denúncias recebidas por meio dos canais disponíveis e temas correlatos.
- **Comitê de Auditoria, Riscos & Compliance:** Tem como objetivo supervisionar a atuação da área de Auditoria, Riscos & Compliance, avaliar a efetividade dos controles internos e garantir a aderência às Políticas internas e à legislação vigente. Também é responsável por revisar os principais riscos corporativos e a efetividade das ações mitigadoras.
- **Comitê de Gerenciamento de Crise:** Responsável por coordenar a resposta da empresa em situações críticas que possam afetar significativamente suas operações, imagem ou segurança. Atua com agilidade na tomada de decisões estratégicas, assegurando a continuidade dos negócios e a integridade organizacional.
- **Comitês Técnicos** (exemplo: fiscal, contábil etc.): Responsável por avaliar riscos operacionais específicos, bem como deliberar de forma técnica e alinhada com o planejamento estratégico da organização.

A atuação integrada dos Comitês Estratégicos reforça o compromisso da empresa com a integridade e a sustentabilidade de suas operações.

4.3. Gestão do Programa de Integridade

A gestão do Programa de Integridade é responsabilidade do setor de Auditoria, Riscos & Compliance, que exerce suas atividades com total independência técnica e autonomia operacional, estando estruturalmente desvinculado de outras áreas da empresa para evitar conflitos de interesse e garantir imparcialidade.

Este setor reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, composto por Acionistas e Conselheiro Independente, assegurando o elevado padrão de Governança Corporativa.

Adicionalmente, o setor de Auditoria, Riscos & Compliance realiza reportes formais e periódicos, aos Comitês de Ética e Conduta e de Auditoria, Riscos & Compliance, promovendo transparência, alinhamento estratégico e o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade.

Essas comunicações baseiam-se em análises de risco, resultados das auditorias e feedback das partes interessadas.

Além disso, a área de Auditoria, Riscos & Compliance integra o Comitê de Gerenciamento de Crises, oferecendo suporte à Alta Administração, conforme demanda, na identificação, avaliação e resposta ágil a situações que possam comprometer a imagem, a operação ou a integridade da empresa.

4.4. Principais Iniciativas do Programa de Integridade

4.4.1. Códigos de Ética e Conduta

O Grupo Ferreira Costa possui dois documentos fundamentais que orientam o comportamento ético em suas relações: o Código de Ética e Conduta dos Colaboradores e o Código de Ética e Conduta de Fornecedores e Parceiros.

Esses códigos estabelecem os princípios, valores e padrões de conduta esperados nas atividades internas e nas relações com terceiros, reforçando o compromisso da empresa com a integridade, a transparência e o respeito mútuo.

Ambos os documentos são pilares do Programa de Integridade e devem ser seguidos integralmente por todos os públicos aos quais se destinam. Eles orientam a tomada de decisões, ajudam a prevenir práticas indevidas e servem como referência para a resolução de dúvidas ou dilemas éticos.

O conhecimento e o cumprimento dos Códigos são obrigatórios, e a sua violação poderá acarretar medidas disciplinares ou contratuais, conforme o caso.

4.4.2. Treinamentos e Capacitação Continuada

Todos os colaboradores do Grupo Ferreira Costa deverão participar do treinamento sobre o Código de Ética e Conduta já no processo de integração, ocasião em que também deverão assinar o Termo de Compromisso, afirmando a adesão aos princípios e valores éticos da companhia.

Todos os líderes deverão concluir o curso “Integra Líder”, que aborda, entre outros temas estratégicos, conteúdos específicos sobre o Programa de Integridade e de Compliance e os fundamentos da Governança Corporativa. Essa capacitação tem como objetivo prepará-los para atuarem como exemplos de conduta ética e multiplicadores da cultura de integridade em suas equipes e em toda a organização.

Além disso, a empresa se compromete a promover comunicados periódicos, campanhas de conscientização e treinamentos de reciclagem contínuos, abordando temas essenciais como ética, compliance, anticorrupção, conflitos de interesse, proteção de dados e outras pautas estratégicas para o fortalecimento e a disseminação constante dos valores éticos e da integridade corporativa.

O setor de Recursos Humanos, em conjunto com a equipe de Auditoria, Riscos & Compliance, é responsável por gerir e coordenar os treinamentos internos, garantindo que todos os conteúdos obrigatórios sejam aplicados com regularidade, atualizados conforme as necessidades do negócio e alinhados às diretrizes do Programa de Integridade.

O time de Auditoria, Riscos & Compliance deverá participar ativamente de eventos, seminários e fóruns externos sobre ética, compliance e Governança Corporativa, com o objetivo de manter-se atualizado em relação às tendências, melhores práticas e evoluções regulatórias.

Essa participação é essencial para garantir a constante modernização e aprimoramento do Programa de Integridade do Grupo Ferreira Costa, assegurando sua aderência aos mais elevados padrões do mercado.

4.4.3. Controle e Prevenção de Conflitos de Interesses

O Grupo Ferreira Costa estabelece regras claras e processos rigorosos para a identificação, prevenção e gestão de situações que possam configurar conflito de interesses.

Todos os colaboradores deverão declarar formalmente quaisquer potenciais ou reais conflitos, assegurando transparência e a adoção de medidas adequadas para mitigar riscos que possam comprometer a imparcialidade, a ética e a integridade nas decisões e atividades corporativas.

4.4.4. Due Diligence de Terceiros

Como parte fundamental do Programa de Integridade, o Grupo Ferreira Costa realiza Due Diligence (diligência prévia) de todos os terceiros, incluindo fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais partes interessadas, antes da formalização de qualquer acordo ou contrato comercial.

Este processo deverá ser conduzido pelo setor de Compliance, em conformidade com a Política de Due Diligence, garantindo uma avaliação criteriosa dos terceiros. O objetivo é assegurar que todos estejam plenamente alinhados com os valores, princípios éticos e as normas legais e regulatórias vigentes.

4.4.5. Definição de Alçadas Financeiras

A definição clara e estruturada de alçadas financeiras é fundamental para garantir o controle, a transparência e a responsabilização na autorização de despesas, investimentos e uso dos recursos em geral do Grupo Ferreira Costa.

Para formalizar esse processo, a empresa possui a Política de Alçadas Financeiras, disponível na intranet, que estabelece os limites e níveis hierárquicos autorizados para aprovação de diferentes valores e tipos de transações financeiras. Essa Política contribui diretamente para a mitigação de riscos financeiros e de compliance, reduzindo a possibilidade de fraudes, desvios e decisões não autorizadas.

4.4.6. Diretrizes para Brindes, Presentes e Hospitalidades

A troca de brindes, presentes ou hospitalidades é uma prática comum nos negócios, representando uma demonstração de cortesia e apreço. No entanto, essa prática pode gerar expectativas de favorecimento, criar a percepção de suborno ou vantagem indevida, e até configurar situações de conflito de interesses.

Para assegurar a integridade, imparcialidade e ética nas relações comerciais, o Grupo Ferreira Costa mantém uma Política rigorosa e transparente sobre a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades. Essa política, disponível na intranet, deverá ser rigorosamente seguida por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da empresa.

4.4.7. Anticorrupção e Prevenção a Fraudes

O Grupo Ferreira Costa possui a Política de Anticorrupção e Prevenção a Fraudes, alinhada ao ambiente legal, que visa prevenir, detectar e combater práticas ilícitas como corrupção, suborno e fraudes em todas as suas operações.

Integrante do Programa de Integridade, essa Política exige o cumprimento rigoroso por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, promovendo um ambiente ético e transparente.

4.4.8. Repúdio à Discriminação, Assédio e Condutas Inadequadas

O Grupo Ferreira Costa repudia veementemente qualquer forma de discriminação, assédio moral, assédio sexual, bullying, preconceito ou qualquer outra conduta que viole os direitos humanos e os princípios de respeito e dignidade no ambiente de trabalho, bem como nas relações com clientes, fornecedores e parceiros.

A empresa promove um ambiente inclusivo e igualitário, respeitando todas as diferenças e garantindo tratamento justo a todos.

O Grupo Ferreira Costa possui a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão disponível na intranet, devendo ser seguida por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da empresa.

Práticas que contrariem esses valores serão consideradas infrações graves e sujeitas às medidas disciplinares previstas na legislação e nas Políticas internas da empresa.

4.4.9. Avaliação e Monitoramento de Riscos de Integridade

O gerenciamento corporativo dos riscos de integridade é de responsabilidade do time de Controles Internos & Riscos, que atua de forma integrada com as demais áreas da empresa. Essa equipe é responsável por mapear, avaliar e monitorar continuamente os riscos relacionados à integridade, assegurando a identificação tempestiva de exposições que possam comprometer a conformidade e a reputação do Grupo Ferreira Costa.

Esse processo é conduzido com base na metodologia estabelecida na PL.CIR.0001 “Política de Gestão de Riscos” da empresa, que orienta a classificação, priorização e resposta aos riscos. Além disso, o time é responsável pelo acompanhamento estruturado dos planos de ação corretivos e preventivos, garantindo a efetiva mitigação das causas identificadas e a evolução contínua do Programa de Integridade.

4.4.10. Auditorias Internas e Externas Independentes

O setor de Auditoria Interna do Grupo Ferreira Costa deverá atuar de forma independente, com base em um Plano Anual de Auditoria, elaborado de acordo com a classificação de riscos do negócio e submetido para aprovação prévia do Conselho de Administração.

Todas as atividades do time da Auditoria Interna deverão ser conduzidas de acordo com Norma de Auditoria Interna da empresa, disponível na intranet, garantindo padronização técnica, imparcialidade e conformidade com as melhores práticas de Governança Corporativa.

Como parte da modernização dos processos de controle, a Auditoria Interna já dispõe de ferramentas tecnológicas avançadas, incluindo um sistema de auditoria, via robô, para a execução de testes automatizados, devendo programar a realização periódica desses testes e o monitoramento contínuo das transações sistêmicas. Essa abordagem potencializa a identificação de desvios, fortalecendo a capacidade preventiva e a eficiência do Programa de Integridade.

De forma complementar, o Grupo Ferreira Costa deverá manter auditoria externa independente para garantir a transparência das demonstrações financeiras e processos estratégicos, seguindo princípios de independência, competência técnica e alternância periódica dos auditores. Essa auditoria deverá atuar de forma coordenada, porém segregada da auditoria interna, fortalecendo os controles com avaliações independentes e imparciais.

4.4.11. Canal de Ética e Conduta

Canal disponibilizado para reportar situações que violam o Código de Ética e Conduta do Grupo Ferreira Costa, Políticas/Normas Corporativas e/ou legislação vigente. Tais como: situações de descumprimento às diretrizes estabelecidas, falhas em processos internos, fraudes, desvios de conduta, assédio moral, uso indevido de informações, entre outros temas, que deverão ser registrados através deste canal, de forma anônima ou identificada.

4.5. Responsabilidade de Todos

A integridade é um valor inegociável no Grupo Ferreira Costa, e sua promoção é responsabilidade de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, bem como de fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos com os quais a empresa se relaciona.

Cada profissional deverá conhecer, respeitar e aplicar as diretrizes do Programa de Integridade, do Código de Ética e Conduta e das Políticas Internas, agindo com ética, transparência e responsabilidade em todas as suas atividades.

Espera-se que todos estejam atentos a condutas irregulares e colaborem ativamente para a construção de um ambiente íntegro e ético, utilizando o Canal de Denúncias em caso de suspeitas ou violações. O compromisso coletivo com a integridade fortalece a reputação institucional e contribui para a sustentabilidade dos negócios do Grupo Ferreira Costa.

4.6. Violações e Sanções

Todo e qualquer descumprimento a esta Política, ao Código de Ética e Conduta, a qualquer diretriz estabelecida nas normas e políticas internas ou qualquer ação de caráter duvidoso, deverão ser denunciadas por meio do Canal de Ética e Conduta do Grupo Ferreira Costa.

O Canal de Ética e Conduta do Grupo Ferreira Costa é atendido pela Contato Seguro, empresa independente, que assegura a confidencialidade das informações, o sigilo do denunciante e encaminhamento adequado para o tratamento de cada situação pelo Comitê de Ética & Conduta do Grupo Ferreira Costa, gerido pelo Departamento de Auditoria, Riscos e Compliance, exceto quando a “denúncia” for face à mesma, onde será encaminhada automaticamente para os Sócios Diretores, garantindo assim, ausência de qualquer conflito de interesses. Todas as situações devem ser registradas através dos meios abaixo:

Site: <https://contatoseguro.com.br/ferreiracosta>

Telefone: 0800 810 9295

WhatsApp: +55 (51) 3376-9353

Aplicativo: [Contato Seguro](#)

Além das sanções previstas em lei, o colaborador que descumprir esta política ou incentivar o descumprimento, estará sujeito a aplicação de medidas disciplinares (vide “PL.CMP.0001 Política do Canal de Ética e Conduta” e “PL.GEG.0001 Política de Medidas Disciplinares”).

5. Atribuições e Responsabilidades

Não Aplicável

6. Aprovações

No caso de dúvidas, entre em contato com o Departamento Corporativo de Auditoria, Riscos e Compliance.

Revisão	Modificações	Data
N/A	N/A	N/A

Área	Descrição
Controles Internos, Riscos & Compliance	Elaboração
Governança Corporativa Jurandir Pereira	Aprovação
Sócio Diretor	Aprovação